

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



## DECRETO Nº 123, DE 31 DE MAIO DE 2023.

**Decreta Ponto Facultativo no dia 08 de junho e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo é a suspensão do expediente das repartições públicas nas datas comemorativas;

**CONSIDERANDO** que a data religiosa de Corpus Christi, 08 de junho de 2023, é uma data de grande relevância cultural e religiosa no Município de Boa Vista do Tupim;

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo decretado na respectiva data não ocasionará prejuízo aos munícipes, vez que os serviços essenciais serão mantidos.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Boa Vista do Tupim-BA, no dia 08 de junho de 2023, em decorrência da data comemorativa religiosa de "Corpus Christi".

**Parágrafo Único** – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 31 de maio de 2023

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**ROBERICO SOUZA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br